



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - [prefeitura@arenapolis.mt.gov.br](mailto:prefeitura@arenapolis.mt.gov.br) - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 006/2026**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1975/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART- 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no orçamento, vigente, conforme abaixo discriminado:

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Superávit financeiro**

|                                    |                                              |                  |
|------------------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Cód. red.: 130                     | 07.001.08.244.0011.2073.3.3.90.2.660.0000000 | 26.521,64        |
| <b>Sub-Total:</b>                  |                                              | <b>26.521,64</b> |
| <b>Total Parcial Suplementado:</b> |                                              | <b>26.521,64</b> |

ART- 02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes de Superávit Financeiro da conforme discriminado no artigo 1º deste decreto.

ART- 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 26 de janeiro de 2026

\_\_\_\_\_  
EDERSON FIGUEIREDO  
Prefeito